

PM - FOLHA Nº	383
PROCESSO	2019/2003
MODALIDADE	TR
VISTO:	

adotadas.

§ 1º A contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar.

§ 2º A contratada será, também, responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive despesas com instalações e equipamento necessários às obras e serviços e, em resumo, todos os gastos e encargos de material e mão-de-obra necessários à completa realização do objeto do Contrato e sua entrega perfeitamente concluída.

§ 3º A contratada deverá:

- Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários à assinatura do Contrato, como também no decorrer da execução das obras e serviços;
- Registrar o Contrato no CREA e apresentar, à FISCALIZAÇÃO, o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica";
- Responsabilizar-se pela efetivação de seguros para garantia de pessoas e bens;
- Fornecer e colocar no Canteiro de Obras as placas ou outras formas de divulgação das fontes de financiamento e de coordenação das obras e serviços, conforme modelos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO;
- Manter permanentemente no local das obras e serviços, equipe técnica composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a FISCALIZAÇÃO a Responsabilidade Técnica pelas obras e serviços, até a entrega definitiva do objeto do Contrato, inclusive com poderes para deliberar determinações de emergência caso se tornem necessárias;
- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção das obras e serviços em qualquer dia ou hora prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, no sentido de garantir a salubridade e segurança no canteiro de obras e serviços;
- Quando, por motivo de força maior, houver necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter, previamente e por escrito à FISCALIZAÇÃO, a pretendida substituição;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, os defeitos ou incorreções verificadas nas obras ou serviços, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais inadequados ou não correspondentes às especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO da execução das obras e serviços será feita por engenheiro designado, de forma a fazer cumprir rigorosamente os detalhes executivos, as especificações, os prazos, e as disposições do Contrato.

<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b>	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Barra dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51030-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-5404	
<b>Autenticação Digital</b>	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 88122707180815100497-5; Data: 27/07/2018 08:27:00	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE37817-SETB; Valor Total do Ato: R\$ 4,23	
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti	Titular
Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>	

PM - FOLHA Nº 384  
 PROCESSO 201902003  
 MODALIDADE TR  
 VISTO:

**CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

1 Concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo contratado, a Secretaria da Infraestrutura procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita ao contratado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de TERESINA (PI), como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias. que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, a tudo presentes.

Teresina (PI), 01 de abril de 2017

*Nilmair Alves de Carvalho*

**MC CONTRUÇÕES ASSESSORIA EIRELI - EPP**  
**CONTRATANTE**  
 CNPJ 07.343.582/0001-58

2º OFÍCIO

*Thania Maria Linhares Saldoim*

**ARAÚJO & ARAÚJO CONTRUTORA LTDA - ME**  
**CONTRATADA**  
 CNPJ 25.186.162/0001-97

2º OFÍCIO

2º Tabelionato De Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina-PI/PI  
 Teresina - PI - CEP 04049-522/Fone:(06) 3364-2199 e-mail: cartoriothepi@gmail.com  
 Belº Rayane Queiroz Costa Lobo - Interina

Moynlane de Oliveira Sousa - Tabelião Interina  
 RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE NILMAIR ALVES DE CARVALHO  
 QUE ASSINA PELA EMPRESA MC CONTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI EPP  
 CONTRATADO ARQUIVADO EM 17/10/2017 DAVID ALVES DE ARAUJO QUE  
 ASSINA PELA EMPRESA ARAUJO & ARAUJO CONSTRUTORA LTDA ME  
 CONTRATADO ARQUIVADO EM 20/03/2017  
 EN TEST. DA VERDADE, 001/PI, TERESINA, 17/10/2017 12:05:57

THANIA MARIA LINHARES SALDOIM - ESCRIVENTE  
 São Paulo TJ, 1.44 Selo: 0,50 Total: 6,14 Portaria nº 3008/2017 - P/PI-CC/2017

Selo de Fiscalização e Autenticação  
 Poder Judiciário  
 Estado do Piauí  
 Atos de Notas,  
 Registro e  
 Judiciais

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 AAH 13389

DE FIRMA  
 AAH 13390

Thania Maria Linhares Saldoim  
 Escrivente Autorizada

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1160 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58050-300 - www.cartorioabastos.net.br - Tel.: (51) 3344-5404 - Fax: (51) 3344-5404

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 nulítico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé!

Cód. Autenticação: 88122707180815100497-6; Data: 27/07/2018 08:27:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE37816-4RHV;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti  
 Tabelião  
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

84



CONFEA/CREA-PI

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí  
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal Nº 6496/77

PM - FOLHA Nº 385  
Nº ART  
PROCESSO 201912003  
00019021620135016417  
MODALIDADE T9



CONTRATADO

TÍTULO DO PROFISSIONAL  
Engenheiro Civil, Técnico em Agropecuária

NOME DO PROFISSIONAL  
NAIRON NEY DA SILVA SOARES

CARTEIRA CREA ORIGEM  
1902162013

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA  
RUA ATLETA MACUEBA, 61

BAIRRO  
CENTRO

CIDADE  
ALTOS

UF  
PI

CEP  
64290-000

FONE  
(86)32621792

E-MAIL  
naironsoares28@gmail.com

EMPRESA CONTRATADA  
ARAUJO & ARAUJO CONSTRUTORA LTDA

REGISTRO NO CREA  
0000029600EMPI

E-MAIL EMPRESA  
davidaraujo14@hotmail.com

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA  
RUA FRANCISCO JOSE PREIRA, 293

BAIRRO  
CENTRO

CIDADE  
COIVARAS

UF  
PI

CEP  
64335-000

FONE  
(86)32313188

CONTRATANTE

NOME DO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO  
MC CONSTRUÇÕES E ACESSORIA EIRELI

CPF/CNPJ  
07343582000158

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA  
RUA CAMPO GRANDE, 14-A

BAIRRO  
XINGÓ

CIDADE  
PIRANHAS

UF  
AL

CEP  
57460-000

FONE

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO

CPF/CNPJ  
06554885/000157

FONE

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO  
RUA FILOMENA, S/N

BAIRRO  
VILA FILOMENA

CIDADE  
DEMERVAL LOBÃO

UF  
PI

CEP  
64390-000

Latitude  
-05.213000

Longitude  
-42.403500

TIPO DE ART  
ART de Obra ou Serviço; Inicial; Individual.

CLASSIFICAÇÃO DA ART

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
EXECUCAO	ATUACAO	EDIFICIOS DE ALVENARIA PI/ FINS DIVERSOS	1,0000	CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO  
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRO-INFANCIA.

VALOR OBRA/SERVIÇO	PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO	ENTIDADE DE CLASSE	HONORÁRIOS	TAXA
R\$ 563.636,97	01/04/2017 A 01/10/2017	CLUBE DE ENGENHARIA DO PIAUI - CEPI	R\$ 16.000,00	R\$ 214,82

LOCAL E DATA  
Declaro como verdadeiras as informações acima

DEMERVAL LOBÃO, 29 de Setembro de 2017

*Nairon Ney da Silva Soares*  
NAIRON NEY DA SILVA SOARES  
01946127329

*MC Construções e Assessoria Eireli*  
MC CONSTRUÇÕES E ACESSORIA EIRELI  
07343582000158

Este documento anota perante o CREA/PI, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

OBSERVAÇÕES

- (1) O boleto Bancário referente a esta Art é 8200810624
- (2) A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- (3) A via assinada da ART registrada eletronicamente a partir de 01/08/2014 não será arquivada no Crea.
- (4) A guarda da via assinada da ART registrada eletronicamente será de responsabilidade do profissional e do contratante, com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- (5) Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.
- (6) ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício legal.
- (7) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-PI.
- (8) Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

[1ª via: PROFISSIONAL] [2ª via: CONTRATANTE] [3ª via: OBRA/SERVIÇO]

CONFEA/CREA-PI  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí  
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal Nº 6.496/77

Esta via, emitida a partir da área restrita do profissional no Sistema de Gestão do CREA-PI(SIGEC), faz prova do Registro desta ART perante terceiros, sem prejuízo da apresentação da via original, ou cópia autêntica, no prazo estabelecido pela legislação vigente.

A autenticidade da ART deverá ser confirmada no site do CREA-PI  
(www.crea-pi.org.br)

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1441 - Bairro Dom Estácio - João Pessoa/PB - CEP: 51038-000 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel.: (33) 3341-5841

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 88122707180815100497-7; Data: 27/07/2018 08:27:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE37815-SLHI  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PS